



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DA PARAÍBA

PUBLICADO NO DIÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA
NESTA DATA
EM 5 / 6 / 2023
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 120/2023- CSDP/PB,

Revoga a Resolução Nº 72/2022 – DPPB/CSDP
de 28 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA-CSDP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei Complementar Estadual da Paraíba nº 104/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 169, de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 104/2012 em seu Art. 101, parágrafo único afirma que o Pagamento das verbas indenizatórias deve observar a disponibilidade orçamentária.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das despesas à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução Nº 72/2022 – DPPB/CSDP de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de junho de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa, 30 de maio de 2023.

MARIA MADALENA
ABRANTES
SILVA:18593160425

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA ABRANTES
SILVA:18593160425
Dados: 2023.05.31 15:16:21 -03'00'

Maria Madalena Abrantes Silva
Presidente do Conselho Superior